



REGULAMENTO DO PROGRAMA ESTÁGIOS DE VERÃO 2019

Artigo 1.º

Objeto

O Programa *Estágios de Verão* visa proporcionar aos jovens da Freguesia de Alqueidão da Serra experiências em contexto de aprendizagem não-formal ou em contexto ativo de trabalho, permitindo desenvolver capacidades e competências e contribuindo para uma ocupação dos tempos livres de forma saudável.

Artigo 2.º

Modalidades dos projetos

1 - Os projetos a desenvolver no Programa *Estágios de Verão* revestem a modalidade de:

- a) Curta duração (10 dias úteis).

Artigo 3.º

Objetivo e âmbito

1 - O Programa *Estágios de Verão* na modalidade de projetos de curta duração consiste na ocupação dos tempos livres de jovens através de projetos promovidos pela Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra em parceria com outras entidades com o objetivo de:

- a) Proporcionar a ocupação de tempos livres de jovens através da participação em projetos de índole sociocultural;
- b) Contribuir para o processo de educação não formal desenvolvendo capacidades e competências nos jovens, proporcionando-lhes oportunidades para a execução de tarefas concretas através da prática de atividades lúdico-formativas.

2 - Esta modalidade subdivide-se nas seguintes vertentes:

- a) Intervenção sociocultural: visa ocupar jovens em projetos lúdico-pedagógicos que lhes proporcionem experiências de contacto com outras realidades da ação quotidiana, nomeadamente, social e comunitária, cultural e artística;

b) Formativa: visa ocupar os tempos livres dos jovens em projetos predominantemente formativos, nas áreas de intervenção descritas no artigo seguinte.

Artigo 4.º

Áreas de Intervenção

1 - O Programa *Estágios de Verão*, na modalidade de projetos de curta duração, compreende as seguintes áreas de intervenção:

- a) Ambiente e/ou proteção civil;
- b) Apoio a idosos e/ou apoio à infância;
- c) Cultura e/ou património;
- d) Associativismo;
- f) Cidadania;
- g) Outras de reconhecido interesse.

Artigo 5.º

Jovens participantes

1 - Podem participar no Programa *Estágios de Verão*, na modalidade de projetos de curta duração, os jovens nascidos entre 1997 e 2005, residentes na Freguesia de Alqueidão da Serra.

2 - A inscrição dos jovens deve ser feita até dia 01 de julho, mediante preenchimento de formulário próprio a disponibilizar na sede da Junta de Freguesia.

3 - A participação dos jovens encontra-se condicionada à autorização do respetivo representante legal.

4 - Os jovens que participam nos projetos de curta duração são selecionados por ordem de inscrição, sendo dada prioridade aos jovens que se inscreveram no ano anterior e não obtiveram vaga.

5 - A Junta de Freguesia comunica atempadamente a cada jovem a colocação no projeto, informando-o do período de ocupação, local, horário, entidade parceira e atividade a desenvolver.

6 - Os jovens participantes confirmam, junto da Junta de Freguesia, a sua aceitação, até 3 dias antes do início do estágio.

Artigo 6.º
Duração e limites dos projetos

1 - Os programas de estágio de curta duração têm uma duração de 40 horas a executar em 10 dias úteis.

2 - A participação de cada jovem nos projetos de curta duração é limitada a um máximo de 10 dias (40 horas).

3- Serão disponibilizados 4 períodos de estágio, compreendidos entre 08 de julho e 30 de setembro de 2018:

- de 08/07 a 19/07
- de 22/07 a 02/08
- de 05/08 a 16/08
- de 19/08 a 30/08

4 - Para cada período serão disponibilizadas 5 vagas num total de 20 vagas.

Artigo 7.º
Apoios aos jovens

1 - Os jovens participantes têm direito a bolsa de 2€/hora equivalente a 80€ por um período de 10 dias úteis.

2 - O incumprimento do dever de assiduidade superior a 20% do total do período acordado, seguido ou interpolado, implica a anulação da participação e o não pagamento da bolsa aos jovens participantes.

3- As bolsas a atribuir são pagas através de transferência bancária, no prazo de 15 dias após a conclusão do estágio.

4- Os jovens participantes têm, ainda, direito a:

- a) Seguro de acidentes pessoais, assegurado pela Junta de Freguesia.
- b) Certificado de participação no Programa *Estágios de Verão* a emitir pela Junta de Freguesia.

Artigo 8.º
Deveres dos promotores

1- Constituem deveres dos promotores do projeto:

a) Proceder ao cumprimento do presente regulamento e esclarecer e decidir sobre eventuais omissões do mesmo;

b) Acompanhar os jovens participantes na execução das tarefas, nos projetos de curta duração;

c) Processar as bolsas aos jovens participantes de acordo com o montante estipulado;

d) Emitir o certificado de participação no Programa Estágios de Verão aos jovens, o qual deve identificar o projeto, a área de intervenção, as tarefas desenvolvidas, o promotor e o período de ocupação.

2- Constituem deveres das entidades parceiras do projeto:

a) Acompanhar os jovens participantes no desenvolvimento da atividade;

b) Enviar ao promotor no prazo de 5 dias após a conclusão do estágio, o mapa de assiduidade dos jovens participantes.

Artigo 9.º
Deveres dos jovens

1- Constituem deveres dos jovens:

a) A assiduidade;

b) O cumprimento dos horários e das orientações definidas pelo promotor, no quadro das atividades previstas no projeto;

c) A aceitação das demais condições previstas no presente Regulamento.

Alqueidão da Serra, 18 de junho de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia
[Handwritten Signature]

A Secretária da Junta de Freguesia
[Handwritten Signature]

O Tesoureiro da Junta de Freguesia
[Handwritten Signature]